



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Separata ao Boletim do Exército**

## **SEPARATA AO BE Nº 46/2019**

**PORTARIA Nº 279-DECEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Aprova o Edital de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército.**

**Brasília-DF, 14 de novembro de 2019.**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

**PORTARIA Nº 279-DECEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova o Edital de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso I do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126), aprovado pela Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000; e o Parecer Jurídico nº 1.322, de 24 de outubro de 2019, da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDITAL DE APOIO ÀS PESQUISAS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EXTENSÃO E DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO – PRÓ-PESQUISA**

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, por meio da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército – CADESM, com base na Portaria nº 1.042-Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017, na Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências, na Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011, que aprova a Diretriz para a implementação CADESM, na Portaria nº 694-Cmt Ex, de 9 de maio de 2018, que altera a finalidade e amplia as atribuições da CADESM e nos artigos 59, 60, 66, 70, 111 e 113 das Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: Organização e Execução (EB60-IR-57.002), 7ª edição, aprovadas pela Portaria nº 236-DECEX, de 31 de outubro de 2018, torna público o presente Edital, de âmbito interno do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa (IESEP) do DECEX, definindo regras e prazos para a submissão de propostas de projetos de pesquisas.

**1. PRÓ-PESQUISA**

Com a inclusão das Ciências Militares e da Defesa no rol das ciências estudadas no País, o DECEX, por meio da CADESM, regulou as atividades de pesquisa e de sua divulgação científica, a fim de expandir e aperfeiçoá-las nos cursos de graduação e de pós-graduação, com fim último de institucionalizá-las para atender aos interesses estratégicos, operacionais e administrativos do Exército Brasileiro,

consubstanciadas no Plano Estratégico do Exército (PEEx), por meio do Objetivo Estratégico do Exército 12 – Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura, da Estratégia 12.1 – Atualização do Sistema de Educação e Cultura, e da Ação Estratégica 12.1.4 – Incrementar a pesquisa científica nos estabelecimentos de ensino.

O PRÓ-PESQUISA é a uma atividade que visa ao fortalecimento do ciclo da produção da pesquisa e da formação do pesquisador para o desenvolvimento da pesquisa científica, técnica e acadêmica qualificáveis na área de interesse.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

O PRÓ-PESQUISA tem por objetivo o incremento da pesquisa nas IESEP do DECEX, com o aumento da produção e da divulgação de pesquisas científicas e a formação de recursos humanos para a pesquisa, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do conhecimento em Defesa e em Ciências Militares.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.2.1** Aumentar a produção científica, técnica e acadêmica relacionadas à Defesa e às Ciências Militares.

**2.2.2** Apoiar a formação do pesquisador em Defesa e em Ciências Militares.

**2.2.3** Fomentar projetos de pesquisas para o desenvolvimento das Ciências Militares e da Defesa.

**2.2.4** Contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação do SESME.

**2.2.5** Contribuir para a consolidação das pesquisas e dos produtos das Instituições de Pesquisa do DECEX.

**2.2.6** Promover o intercâmbio das IESEP do DECEX com outras Organizações Militares (OM) e com instituições civis cuja missão esteja associada às propostas, e que, de forma articulada, desenvolvam ou apoiem a produção de conhecimento sobre Defesa e/ou Ciências Militares.

## **3. LINHAS DE FOMENTO E ITENS FINANCIÁVEIS**

O PRÓ-PESQUISA será implementado por linhas de fomento tomando como premissa a consolidação e o fortalecimento qualitativo do ciclo da produção da pesquisa e da formação do pesquisador.

### **3.1 LINHA DE FOMENTO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

Esta linha de fomento tem por finalidade apoiar a participação de pesquisadores e alunos das IESEP em eventos científicos, a divulgação dos resultados dos seus trabalhos em publicações periódicas específicas e a organização de eventos em suas instituições.

**OBSERVAÇÃO:** os integrantes do corpo docente da IESEP são considerados pesquisadores para fins deste Edital.

Itens financiáveis: taxa de inscrição em eventos nacionais e internacionais para apresentação de trabalho com diárias e passagens; editoração de livros e revistas científicos; indexação de revistas científicas; serviços de tradução e revisão de artigos; taxas de submissão e/ou publicação de artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B4; material de consumo e publicitário; e pagamento de pessoa física ou jurídica por prestação de serviço.

### 3.2 LINHA DE FOMENTO À FORMAÇÃO DO PESQUISADOR

Esta linha de fomento tem por finalidade fortalecer a qualificação de recursos humanos para atuação no ensino e na pesquisa em Defesa e em Ciências Militares, com ênfase na expansão e consolidação dos cursos de pós-graduação oferecidos pelas IESEP.

Itens financiáveis: capacitações de curta duração; taxa de inscrição em eventos nacionais sem apresentação de trabalho, com ou sem diárias e passagens; e pagamento de pessoa física ou jurídica por prestação de serviço (por exemplo, especialista para palestras e cursos).

### 3.3 LINHA DE FOMENTO À PESQUISA

Esta linha tem por escopo incrementar a capacidade de infraestrutura e material para a produção de pesquisas nas áreas de Defesa e de Ciências Militares.

Itens financiáveis: material de consumo; pagamento de pessoa física (por exemplo: professor como membro de banca e outros fins); passagens e diárias nacionais para pesquisa de campo; aquisição de **softwares** e suas licenças; assinatura de revistas e periódicos científicos; escalas e testes psicométricos ou de outra necessidade; material de consumo e equipamentos de Tecnologia da Informação (TIC) para salas de trabalho, laboratórios e bibliotecas; equipamentos de processamentos de dados; móveis e material permanente para bibliotecas.

Os itens acima deverão estar sempre relacionados ao projeto de pesquisa.

## 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

São requisitos e condições exigidos para o recebimento do fomento:

### 4.1 DAS INSTITUIÇÕES E DOS PROJETOS DE PESQUISA

**4.1.1** Cada projeto de pesquisa deverá indicar uma instituição líder e, também, um coordenador geral que figurará como proponente e será responsável pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa e pela interlocução com a CADESM/DECEX.

**4.1.2** Serão apoiados projetos que envolvam apenas uma instituição, que nesse caso será uma IESEP subordinada ou vinculada ao DECEX, ou projetos que envolvam parcerias entre diferentes IESEP, OM e instituições civis.

**4.1.3** Somente poderá ser considerada instituição líder a IESEP subordinada ou vinculada ao DECEX e que constem da Portaria nº 1.718/2017-Cmt Ex.

**4.1.4** As OM e as IESEP que não sejam subordinadas ou vinculadas ao DECEX, e as instituições civis podem figurar como instituições associadas a projetos das instituições líderes.

**4.1.5** As OM subordinadas ao DECEX, que não sejam IESEP, podem figurar como instituições associadas a projetos das instituições líderes.

**4.1.6** As instituições associadas serão consideradas corresponsáveis pelo projeto e solidárias com a instituição líder no cumprimento dos compromissos dispostos neste Edital e no projeto selecionado.

**4.1.7** Cada instituição líder poderá submeter até 02 (dois) projetos no certame.

**4.1.8** A critério da parceria estabelecida será admitida a divisão dos recursos entre IESEP participantes subordinadas e vinculadas ao DECEX, desde que os valores estejam devidamente indicados no projeto.

**4.1.9** A depender do estudo a ser realizado, é necessário submeter os projetos de pesquisa aos referidos comitês de ética em pesquisa com seres humanos ou de experimentação animal. Os comprovantes de submissão serão solicitados oportunamente.

**4.1.10** O projeto deverá ser submetido conforme os itens 4, 5, 8 e 9 deste Edital.

## **4.2 DAS EQUIPES DOS PROJETOS**

**4.2.1** As equipes participantes do projeto devem ser constituídas por pesquisadores vinculados às IESEP e alunos, quando for o caso.

**4.2.2** Os integrantes da equipe do projeto devem possuir currículos Lattes cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**OBSERVAÇÃO:** o currículo Lattes deve ter sido atualizado a menos de seis meses da data de submissão do projeto no certame.

## **5. RECURSOS**

**5.1** O Chefe do DECEX reservará R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) de seu orçamento 2020 para despesas de custeio (GND 3) e de capital (GND 4) para atendimento aos projetos de pesquisa selecionados.

**5.2** O apoio a que se refere este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do DECEX, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

**5.3** Os recursos podem ser replanejados, caso não haja suficientes projetos aprovados.

**5.4** Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto de pesquisa.

**5.5** O prazo de execução orçamentária será até 31 de agosto de 2020.

**5.6** As IESEP contempladas receberão, via Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), os recursos do DECEX conforme legislação vigente, devendo as mesmas serem responsáveis pelo emprego dos recursos e prestação de contas de acordo com os princípios orçamentários.

**5.7** Os recursos serão geridos pelas IESEP subordinadas e vinculadas ao DECEX. Nos casos em que não houver indicação de divisão dos recursos no projeto, eles serão integralmente geridos pela instituição líder.

**5.8** Não haverá repasse de recursos para OM e IESEP não subordinadas ou não vinculadas ao DECEX.

**5.9** Não haverá repasse de recursos para instituições civis.

**5.10** Cada projeto deverá indicar os recursos necessários por elementos de despesas dos grupos de natureza da despesa (GND 3- outras despesas correntes e GND 4- investimento), tomando como base o constante do anexo C.

**5.11** Não serão contemplados auxílios financeiros a estudantes e a pesquisadores por meio das ND 339018 e ND 339020.

**5.12** Não serão contemplados auxílios à Iniciação Científica.

**5.13** É vedada a utilização de recursos para:

5.13.1 despesas em desacordo com este Edital;

5.13.2 realização de obras e reformas nas dependências da IESEP;

5.13.3 pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;

5.13.4 despesas fora do período de vigência deste Edital;

5.13.5 pagamento de multa de qualquer natureza; e

5.13.6 despesas com ornamentações, coquetéis, jantares, manifestações artísticas de qualquer natureza e despesas com correios.

## 6. VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1 Os projetos de pesquisa terão vigência de 12 (doze) meses para a execução de suas atividades.

6.2 O cronograma de atividades do projeto de pesquisa deverá ser planejando para contemplar a execução as atividades do projeto.

## 7. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	06/11/19
Período de inscrição das propostas	11/11/19 a 11/02/20
Resultado da análise de conformidade	28/02/20
Período de cumprimento de exigências	28/02/20 a 05/03/20
Resultado preliminar	10/03/20
Prazo limite para envio de recursos	10/03/20 a 11/03/20
Julgamento dos recursos	12/03/20 a 13/03/20
Divulgação dos resultados finais	17/03/20
Execução dos projetos selecionados	23/03/20 a 18/12/20
Prestação de contas	25/01/2021

## 8. SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 O envio das propostas de projeto de pesquisa será efetuado, exclusivamente, por meio do sistema **online**, acessado pelo portal da CADESM, disponível em [www.cadesm.deceex.eb.mil.br](http://www.cadesm.deceex.eb.mil.br).

8.2 O sistema **online** conta com o perfil de homologador, a cargo do comandante da instituição líder, e com perfil de coordenador, a cargo de militar ou civil designado.

8.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 9 deste Edital, contendo todos os elementos ali previstos. As submissões que tiverem documentação incompleta, ilegíveis ou arquivos corrompidos serão desclassificadas.

8.4 A proposta será encaminhada automaticamente pelo sistema quando finalizada pelo homologador da instituição líder.

8.5 Não é possível a alteração de proposta já finalizada no sistema. Caso a proposta não tenha sido finalizada, o proponente poderá fazer as alterações necessárias antes da finalização, respeitado o prazo limite estipulado neste Edital.

8.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam pelo sistema **online** ou fora do prazo determinado por este Edital.

**8.7** A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da CADESM, nos termos deste Edital.

**8.8** O proponente é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

## **9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**9.1** No ato da inscrição a seguinte documentação deverá ser preenchida pelo proponente:

**9.1.1** ficha cadastro do projeto de pesquisa preenchida de forma **online** no sistema;

**9.1.2** roteiro básico do projeto de pesquisa (anexo B) e planilha de gestão de recursos (anexo C); e

**9.1.3** declarações dos representantes legais das instituições líder e associadas, explicitando a anuência, aceitação e cumprimento das diretrizes do PRÓ-PEQUISA, a plena concordância e compromisso com a execução das atividades (anexo D).

**9.2** Os documentos devem ser preenchidos, salvos exclusivamente no formato "pdf", e anexados no referido sistema no ato de submissão.

OBSERVAÇÃO: os modelos dos documentos estão disponíveis no sistema **online**.

## **10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** A seleção dos projetos submetidos à CADESM/DECEX será realizada de acordo com as seguintes etapas:

**10.1.1** verificação dos requisitos de conformidade;

**10.1.2** análise pelo Comitê Técnico-Científico (CTC) do DECEX, especificamente instituído para tal finalidade; e

**10.1.3** aprovação pelo Vice-Chefe do DECEX.

**10.2** A CADESM fará a análise de conformidade, de acordo com os seguintes requisitos e critérios:

<b>Requisitos</b>	<b>Situação</b>
Elegibilidade das instituições, projetos e equipes, conforme item 4.	Sim ou Não
Encaminhamento da proposta na forma exigida nos itens 8 e 9.	Sim ou Não
Declarações dos representantes legais das instituições participantes.	Sim ou Não

**10.3** Após verificação de conformidade, serão divulgadas as exigências que não foram atendidas, para que a instituição líder possa saná-las, conforme cronograma geral do Edital. Caso não sejam sanadas, o projeto será desclassificado.

**10.4** O CTC/DECEX fará a análise dos projetos, julgando-os recomendados ou não recomendados, de acordo com os seguintes requisitos e critérios:

**10.4.1** análise orçamentária

<b>Requisito</b>	<b>Situação</b>
Atividades exequíveis quanto ao cronograma e execução orçamentária.	0 a 10
Planejamento orçamentário adequado.	0 a 10

#### 10.4.2 análise do mérito

Critérios	Pontuação
Capacidade de execução de acordo com o cronograma apresentado.	0 a 10
Atendimento aos objetivos do PRÓ-PESQUISA e ao Planejamento Estratégico do Exército (PEEx), conforme itens 1 e 2, expressos no texto do projeto.	0 a 10
Experiência e capacidade técnica dos coordenadores do projeto, com análise do currículo Lattes.	0 a 10
Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento da Defesa e das Ciências Militares, expressos no texto do projeto.	0 a 10
Clareza e coerência na apresentação dos resultados pretendidos, expressos no texto do projeto.	0 a 10

10.5 Aprovação pelo Vice-Chefe do DECEX é a etapa decisória e será concluída com a priorização e aprovação dos projetos de pesquisas recomendados pelo CTC/DECEX e submetidos à Vice-Chefia.

### 11. RESULTADOS

11.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados no portal da CADESM, disponível em [www.cadesm.decex.eb.mil.br](http://www.cadesm.decex.eb.mil.br).

11.2 Os proponentes terão acesso ao parecer sobre sua proposta, resguardada a identificação dos pareceristas.

### 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caso o proponente conteste o resultado do julgamento das propostas poderá apresentar recurso fundamentado, por meio do sistema **online**, no prazo estabelecido neste Edital.

12.2 O recurso deverá ser dirigido ao Vice-Chefe do DECEX que, após exame do CTC/DECEX, apresentará a sua deliberação.

12.3 Não caberá novo recurso após a deliberação do Vice-Chefe do DECEX.

### 13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A execução das despesas após recebimento dos recursos deverá obedecer todas as leis, decretos e portarias vigentes para o Exército Brasileiro.

13.2 A instituição líder deverá apresentar relatório de execução (anexo E) das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, conforme formulário disponibilizado no sistema **online**.

13.3 A qualquer momento, o coordenador geral poderá ser solicitado pelo DECEX, a prestar informações sobre os gastos e desenvolvimento de seus respectivos projetos, custeados com recursos do PRÓ-PESQUISA.

13.4 O saldo não utilizado será recolhido, por meio do SIAFI, em até 15 dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos.

13.5 A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 7 deste Edital implicará no impedimento das IESEP e OM de receber novos apoios até regularização de sua situação.

13.6 Orientações adicionais para a utilização dos recursos financeiros e para a prestação de contas podem ser solicitadas junto à CADESM.

13.7 O proponente contemplado deverá comprovar, no prazo estabelecido por este Edital, o atendimento as metas estabelecidas em seus projetos de pesquisa aprovados.

## 14. PUBLICIDADE

**14.1** Todo material audiovisual ou impresso gerado com os recursos do PRÓ-PESQUISA deverá obrigatoriamente apresentar a identidade visual do DECEX, da IESEP e da CADESM.

**14.2** As publicações científicas e apresentações em eventos oriundas do projeto de pesquisa apoiado pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a identificação do autor como integrante do Exército Brasileiro, o nome do Programa de Pós-Graduação do qual é integrante (se for o caso) e a menção ao apoio recebido pelo PRÓ-PESQUISA.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** Ao DECEX, por meio da CADESM, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar **in loco** a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações, mesmo após o término do projeto, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

**15.2** A instituição líder e as participantes informarão às suas Diretorias e ao Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), aos quais são subordinadas ou vinculadas, a participação no presente Edital.

**15.3** As instituições responsáveis pelo projeto se obrigam a tomar todas as medidas necessárias para assegurar e confirmar a cessão dos direitos de propriedade intelectual, no que diz respeito única e exclusivamente sobre eventual registro de patentes (ou registro de direitos autorais), por parte das pessoas envolvidas no projeto objeto deste Edital e se comprometem, a fornecer todos os documentos adequados e necessários das pessoas envolvidas para confirmar tal cessão.

**15.4** As Diretorias e o CCFEx deverão acompanhar a execução do projeto de suas organizações subordinadas ou vinculadas vencedoras do Edital.

**15.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DECEX sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.6** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela CADESM, ouvindo o setor competente do DECEX.

**15.7** Ao inscrever solicitação de apoio, o representante legal e os coordenadores responsáveis aceitam os termos deste Edital e seus anexos e comprometem-se a cumprir integralmente as exigências nele instituídas, bem como o acompanhamento da publicação de documentos e formulários associados.

**15.8** Para informações adicionais sobre este Edital, contatar a CADESM pelo e-mail [cadesm@eb.mil.br](mailto:cadesm@eb.mil.br).

## ANEXO A – FICHA CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA

A ficha-cadastro do projeto de pesquisa deve ser preenchida de forma **online** no sistema.

IDENTIFICAÇÃO		
<b>I. TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>II. INSTITUIÇÃO LÍDER</b>		
2.1 Nome da IESEP		
2.2 Sigla		
2.3 CODUG		
2.4 Comandante	Posto	
	Nome	
2.5 Telefone fixo com DDD		
2.6 E-mail		
<b>III. COORDENADOR GERAL</b>		
3.1 Identificação	Posto	<i>(se civil, indicar)</i>
	Nome	
3.2 CPF		
3.3 Titulação		
3.4 Link do currículo Lattes		
3.5 Telefone fixo com DDD		
3.6 Celular com DDD		
3.7 E-mail		
<b>IV. INSTITUIÇÃO ASSOCIADA</b>		
4.1 O Projeto de Pesquisa conta com instituição associada?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
<b>V. RECURSO</b>		
Natureza de Despesa (ND)	(selecionar ND)	
Valor Requisitado	R\$	
Observação		

## ANEXO B – ROTEIRO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

(Definição do escopo do trabalho; a justificativa deve demonstrar a relevância da proposta)

---

### 2. OBJETIVOS

(Apresentação do objetivo geral; descrição dos objetivos específicos)

---

### 3. CRONOGRAMA

(Especifique as atividades e marque o período de sua execução)

Objetivo do Projeto	Atividades	2020									
		Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.	1.1.										
	1.2.										
2.	2.1.										
	2.2.										

### 4. COMITÊ DE ÉTICA

(Indique a necessidade de submeter o projeto ao Comitê de Ética)

(  ) Sim

(  ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

---

### 5. INDICADORES DE RESULTADOS ESPERADOS

(Indique pelo menos dois indicadores que o projeto tem condições de apresentar com resultado)

---

### 6. PERFIL DA EQUIPE DA INSTITUIÇÃO LÍDER DO PROJETO

(Complete as informações solicitadas para cada membro de cada equipe)

6.1 Nome:

Titulação:

Atuação no Projeto:

Link do currículo Lattes:

6.2 Nome:

Titulação:

Atuação no Projeto:

Link do currículo Lattes:

### 7. PERFIL DA EQUIPE DA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA

(Complete as informações solicitadas para cada membro de cada equipe. Se o projeto não contar com instituição associada, exclua o referido item)

7.1 Nome:

Titulação:

Atuação no Projeto:

Link do currículo Lattes:

7.2 Nome:

Titulação:

Atuação no Projeto:

Link do currículo Lattes:

## 8. PROGRAMAS, CURSOS E GRUPOS DE PESQUISAS VINCULADOS AO PROJETO

### 8.1 Cursos de Especialização ou de **Lato Sensu**

*(Listar somente os cursos que forem vinculados ao projeto, se for o caso)*

---

### 8.2 Programas **Stricto Sensu**

*(Listar somente os cursos que forem vinculados ao projeto, se for o caso)*

---

### 8.3 Grupos de Pesquisas (cadastrados no CNPq)

*(Listar somente os grupos que forem vinculados ao projeto, se for o caso)*

---

## 9. OBSERVAÇÕES

*(Comentários adicionais que julgue pertinente)*

---

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador geral do projeto de pesquisa

**ANEXO C – PLANILHA GESTÃO DE RECURSOS**

Linha de fomento	Item financiável <i>(com descrição da atividade do projeto)</i>	Recurso por ND											Total
		339014	339015	339030	339031	339033	339036	339039	449040	449052	outra	outra	
Divulgação Científica	<i>Diárias, passagens e inscrições para apresentação de trabalho no Evento Y, na cidade Z.</i>	0	xxxx,xx	0	0	xxxx,xx	0	xxxx,xx	0	0	0	0	xxxx,xx
Formação do Pesquisador													
Pesquisa													
<b>Total por ND</b>													

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador geral do projeto de pesquisa

**ANEXO C – PLANILHA GESTÃO DE RECURSOS (CONTINUAÇÃO)**  
**Detalhamento dos Elementos de Despesa por Grupo de Natureza da Despesa (GND)**

1. Detalhamento dos Elementos de Despesa do GND3 (3.3.90.xx)		
Diárias – Pessoal Civil (no país ou no exterior)	<b>14</b>	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
Diárias – Pessoal Militar (no país ou no exterior)	<b>15</b>	Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
Material de Consumo	<b>30</b>	Despesas orçamentárias com material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo; material de expediente; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de <b>pen drive</b> ; material para esportes; material para fotografia e filmagem; entre outros. OBSERVAÇÃO: material de TIC (consumo).
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	<b>31</b>	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia.
Passagens e Despesas com Locomoção	<b>33</b>	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	<b>36</b>	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso.
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	<b>39</b>	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; locação de equipamentos e materiais permanentes; <b>software</b> ; serviços de divulgação, impressão e encadernação; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição.
Auxílio-Alimentação	<b>46</b>	Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
Auxílio-Transporte	<b>49</b>	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinadas ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
2. Detalhamento dos Elementos de Despesa do GND4 (4.4.90.xx)		
Equipamentos e Material Permanente	<b>40</b>	Aquisição de <b>software</b> pronto ou sob encomenda ou customizados; desenvolvimento de <b>software</b> ; manutenção evolutiva de <b>software</b> ; e serviços técnicos profissionais de TIC.
Equipamentos e Material Permanente	<b>52</b>	Despesas orçamentárias com aquisição aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; mobiliário em geral; outros materiais permanentes. OBSERVAÇÃO: equipamentos de TIC – ativos de rede, computadores, servidores/ <b>storage</b> , impressoras.

## ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Em papel timbrado

### EDITAL DE APOIO ÀS PESQUISAS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO – PRÓ-PESQUISA

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Exmo Sr Vice-Chefe do DECEX,

Declaramos a anuência, a aceitação e o cumprimento das diretrizes do Edital de Apoio às Pesquisas no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (PRÓ-PESQUISA) no âmbito da Nome Instituição (sigla) e plena concordância com a participação da equipe indicada pelo (a) Prof. (a) Nome completo, no projeto intitulado "Título do Projeto".

Afirmamos, ainda, o compromisso com a execução das atividades e o apoio ao desenvolvimento da Defesa e das Ciências Militares, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas do Projeto, mesmo depois de encerrada a sua execução.

Atenciosamente,

---

Nome do Representante Legal da Instituição

## ANEXO E – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
<b>I. IDENTIFICAÇÃO</b>				
a. Título do Projeto				
b. Nome da instituição líder				
c. Nome(s) da(s) instituição(ões) associada(s)				
d. Período a que se refere o Relatório:	De ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___			
<b>II. EXECUÇÃO</b>				
a. Itens financiados pelas Linhas de Fomento				
Linha de fomento	Itens financiados	Recurso		
		ND	R\$	
1. Divulgação Científica				
2. Formação do Pesquisador				
3. Pesquisa				
b. Indicadores de resultados alcançados				
c. Comentários				
d. Justificativas	<i>Justificar as alterações à proposta original realizadas durante a execução do presente financiamento, se houver.</i>			

Local, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Instituição Líder

\_\_\_\_\_  
Nome do Coordenador-geral do Projeto